

**3 REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1 Poderá participar da Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor, servidores ativos (Professores efetivos e Técnicos Administrativos em Educação), e/ou inativos do quadro de pessoal do IFPI, além de profissionais que não integram o corpo de servidores do IFPI, que possuam os requisitos mínimos exigidos no Anexo I.

**4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições de candidatos para as funções estabelecidas neste edital serão gratuitas e realizadas no período estabelecido no cronograma, através do site <http://pronatec.ifpi.edu.br/selecao/>, obedecendo aos critérios abaixo:

- a) cada candidato poderá se inscrever em uma única formação, dentre as ofertadas;
  - b) Os bolsistas PROFESSORES PRONATEC - BOLSA FORMAÇÃO que possuem Termo de Compromisso vigente, que participem desta seleção, em caso de convocação, deverão optar pela função a ser desempenhada, sendo vedada a acumulação de bolsas.
- 4.2 As vagas disponíveis para inscrição estão descritas no Anexo I.
- 4.3 Obedecendo ao disposto na Resolução CD-FNDE nº 04/2012, Art. 14, §4º "as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores do IFPI não poderão conflitar com suas atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição" conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
- 4.4 Serão negadas as inscrições de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFPI.
- 4.5 No sistema de inscrição online, o candidato deverá registrar, individualmente, cada item a ser pontuado.
- 4.6 Será divulgado Pontuação Preliminar de todos os candidatos, gerada automaticamente pelo sistema de seleção, com base nas informações prestadas no ato da inscrição. Os cinco primeiros classificados, estarão, automaticamente, convocados a realizarem a entrega dos documentos comprobatórios, na Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFPI, Campus Parnaíba, obedecendo o cronograma deste edital.
- 4.7 Na convocação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar:
- Anexo II - Currículo com os originais e cópias dos documentos citados: Diploma, certificados comprobatórios dos cursos de formação, atualizações e capacitações relacionados na sua inscrição, RG, CPF, comprovante de residência;
- Anexos III e IV deste edital, devidamente assinados.
- 4.8 Após a análise da documentação entregue, será divulgado o Resultado Preliminar.
- 4.9 OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPROVAR A PONTUAÇÃO AUTODECLARADA NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE, SOB PENA DE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO TÍTULO.
- 4.10 Os Professores internos e efetivos não poderão desempenhar atividades em horário concomitante às suas atribuições registradas no Plano Individual de Trabalho (PIT).
- 4.11 Será eliminado deste processo seletivo, sem prejuízo das sanções previstas, o candidato que, em qualquer tempo:
- 4.11.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental
  - 4.11.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico
  - 4.11.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital.
  - 4.11.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês aos servidores envolvidos no processo seletivo, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos da Coordenação Geral do Pronatec/IFPI.

**5 CRONOGRAMA**

ETAPA/EVENTO	PERÍODO/DATA
Inscrições on-line	08/01/2018 a 10/01/2018
Pontuação Preliminar	11/01/2018
Entrega dos documentos comprobatórios	12/01/2018
Análise Documentação e Resultado Preliminar	16/01/2018
Análise de Recursos e Resultado Final	18/01/2018

**6 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

6.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, conforme a pontuação discriminada neste edital, apenas para os candidatos homologados.

6.3 A classificação desta seleção obedecerá à ordem decrescente do total de pontos comprovados.

6.4 Para efeitos de preenchimento das vagas ofertadas e/ou que surgirem será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos inscritos e homologados.

6.5 Para desempenho das funções descritas neste edital, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

6.6 A classificação se dará pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

6.7 Para efeitos de classificação, serão utilizados os critérios dispostos nas tabelas abaixo:

COMPONENTES AVALIADOS	PONTUAÇÃO
PROFESSOR	Obrigatório: apresentação de Diploma da Graduação na área ou Formação Técnica solicitada.
01 - Participação em atividades de docência no PRONATEC BOLSA - FORMAÇÃO (Cursos FIC e/ou Técnicos), no período de 2012/2017.	0,5 (meio) ponto para cada disciplina ministrada - Máximo de 03 (três)

	disciplinas. (Pontuação máxima 1,5 pontos)
02 - Experiência de ensino na FORMAÇÃO objeto da seleção deste Edital, comprovada com Declaração emitida pela instituição responsável, no período de 2012/2017	0,5 (meio) ponto para cada ano completo de trabalho. (Máximo de 8 anos = 4,0 pontos)
03 - Experiência profissional não acadêmica na área de formação em que pretende atuar.	0,5 (meio) ponto para cada ano completo de trabalho. (Máximo de 4 anos = 2,0 pontos)
04 - Pós-graduação: Especialização (Carga horária mínima de 360 horas), Mestrado ou Doutorado na área de formação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Governo Federal. Na ausência do diploma só será aceito certidão com data de emissão, não superior a 90 dias no máximo	1,0 (um) ponto; 2,0 (dois) pontos ou 3,0 (três) pontos, respectivamente. Não acumulável, sendo pontuado a titulação maior
05 - Cursos de Formação e/ou capacitação na área de docência (didática e pedagógica) realizado e concluído no período de 2012/2017 com carga horária mínima de 60h	0,5 (meio) ponto para cada certificado máximo de 03 cursos (Pontuação máxima 1,5 pontos)

6.8 O mesmo documento não poderá ser utilizado para pontuar simultaneamente em dois itens de pontuação das tabelas de critérios dispostos no tópico 6.7.

**7 DOS RESULTADOS**

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado oficialmente no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifpi.edu.br/selecao>.

7.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

7.2.1 Maior idade, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003.

7.2.2 Maior experiência comprovada na atividade solicitada

7.2.3 Maior tempo de serviço no IFPI

**8 DOS RECURSOS**

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Preliminar poderá fazê-lo até 24h (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação, mediante envio de e-mail para [pronatec@ifpi.edu.br](mailto:pronatec@ifpi.edu.br) através do preenchimento integral de um Requerimento (Anexo V) próprio e de acordo com as instruções nele constantes.

8.1.1 Os e-mails efetivamente recebidos terão confirmação automática de recebimento. A Coordenação Geral do Pronatec não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos ocasionado por falhas técnicas. Será aceito recurso enviado pelo mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição pelo candidato.

8.2 O parecer da comissão de seleção sobre os recursos impetrados será divulgado no endereço eletrônico da seleção.

8.3 Não serão aceitos pedidos de revisão do recurso ou recurso de recurso.

**9 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

9.1 O início das atividades dos CURSOS FIC/PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO será informado pelo Coordenador Adjunto do Campus, aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do curso no Projeto Pedagógico;

9.2 Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas serão definidas pela coordenação do Campus assim como as alterações necessárias, que ficarão sempre a critério da Coordenação Adjunta do PRONATEC/IFAL-BOLSA FORMAÇÃO no Campus (objeto de atuação docente), cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do Programa e convocação do próximo candidato da lista.

**10 DA REMUNERAÇÃO**

10.1 O pagamento das bolsas dos servidores que atuarão nos cursos do PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO obedecerá aos parâmetros contidos no Art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04/2012, observada a carga horária de dedicação semanal exigida para o desempenho das atribuições do bolsista.

10.2 Os servidores atuantes nos cursos PRONATEC/BOLSA-FORMAÇÃO farão jus a remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos).

10.3 A carga horária máxima é de 16h (dezesseis horas) semanais, ficando sob responsabilidade da Coordenação Geral do Pronatec/IFPI definir a quantidade de horas semanais que o colaborador dedicará ao programa, respeitados os limites da legislação vigente

**11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Este processo seletivo se destina a contratação de bolsistas no âmbito do PRONATEC/IFPI, com prazo de validade de um ano.

11.2 A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do Bolsista não for satisfatório, conforme avaliação do Coordenador Adjunto do Campus e da Coordenação Geral, e o previsto na Resolução CD-Fnde nº 04/2012, em seu art. 15, § 5º "As instituições da Rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de Desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades".

11.3 A aprovação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, cuja concretização do ato está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

11.4 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo simplificado, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados deste processo seletivo no site de seleção, assim como, a convocação para entrega da documentação solicitada no prazo e local estabelecidos.

11.6 Os bolsistas poderão ser alocados, para execução de qualquer lotação, no âmbito do PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PRONATEC/IFPI.

GILVANETE AZEVEDO FERREIRA

**CAMPUS CAMPO MAIOR**

**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2017 - SRP**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 28/12/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, para possível aquisição de material de expediente, elétrico, eletrônico, hidráulico e outros para atender os Campi do IFPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

THIAGO SOUSA TEIXEIRA  
Pregoeiro

(SIDE - 10/01/2018) 155207-26431-2018NE800001

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 396/2017 - UASG 158155**

Número do Contrato: 212/2014. Nº Processo: 23421053296201762. PREGÃO SRP Nº 5/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07573987000182. Contratado : ROLAND VIGILANCIA EIRELI - .Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato nº 212/2014-PROAD/IFRN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$229.976,40. Fonte: 112000000 - 2017NE800258. Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 10/01/2018) 158155-26435-2017NE800022

**CAMPUS CURRAIS NOVOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2017 - UASG 158366**

Nº Processo: 23035042662201710. PREGÃO SRP Nº 8/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 03374266000192. Contratado : AMAZONTEC SERVICOS TECNICOS LTDA -EPP. Objeto: Prestação de serviços terceirizados de limpeza para o IFRN/CN. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 02/01/2018 a 01/01/2019. Valor Total: R\$383.765,40. Fonte: 112000000 - 2017NE800356. Data de Assinatura: 02/01/2018.

(SICON - 10/01/2018) 158366-26435-2017NE800039

**CAMPUS NATAL-CIDADE ALTA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2017-COG-PRCAL/IFRN -ESPÉCIE: Contrato de Locação de Serviços nº 010/2017 - Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN. Contratada: HELOIANA KAROLINY CAMPOS FARO. OBJETO: Suprir necessidades temporárias na área de magistério de ensino Básico, Técnico e Tecnológico como professor substituto. Processo nº.: 23466.052974.2017-53. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais. Data de vigência: 15/12/2017 a 08/08/2018. Remuneração: Equivalente a Classe DI, Nível 01 - Assinado por WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA - Contratante e HELOIANA KAROLINY CAMPOS FARO - Contratada 11 de janeiro de 2018.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL Nº 4/2018 HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 52/2017**

A REITORA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1967, de 29/12/2017, considerando o que consta Recomendação nº 109/2017 expedida pelo Ministério Público Federal - em decorrência do Inquérito Civil nº 1.29.012.000280/2016-19. RESOLVE:

HOMOLOGAR o Resultado final do Edital nº 52/2017 (Realização das provas de Engenharia de Alimentos e Biologia/Zoologia) relativo ao Concurso Público regido pelo Edital nº 19/2016, para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sob o regime insuado pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para os candidatos aprovados e classificados nas áreas e lotação constantes no quadro abaixo:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032018011100036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.